



DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Pelo presente instrumento, o Presidente da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, Srº. Antonio Carlos Brandão, diante das informações obtidas da Secretaria Geral do Legislativo e no pleno gozo de suas atribuições, considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente em seu art. 16. Declara, sob as penas da Lei, que as despesas com Serviço de Manutenção de Computadores e seus Periféricos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: à Lei Orçamentária, à Lei de Diretrizes e à Lei do Plano Plurianual e a despesa é de competência da Câmara, destinado à manutenção de suas atividades administrativas.

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, 27 de abril de 2021.


Antonio Carlos Brandão
Presidente